



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0175 – Segurança Pública a ação “Apoio ao Policiamento Ostensivo – Reforma de Viatura da Brigada Militar”, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

02 Gabinete do Prefeito

06 Quinto BPM e Corpo de Bombeiros

06 Segurança Pública

181 Policiamento

0175 Segurança Pública

0210 Apoio ao Policiamento – Reforma Viatura da Brigada Militar

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – R\$ 25.000,00

Valor total: R\$ 25.000,00

Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido da dotação 01.01.01.031.031.1010. 4.4.90.51.00.00.00.00 – 2, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme ofício nº 421/2025/CM, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2026, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de setembro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*  
Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*  
“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina”

Ofício n.º 143/2025-GP-AAL

Montenegro, 10 de setembro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Considerando o Protocolo nº 8.578/2025, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, e diante da constatação de que não existe, no orçamento municipal vigente, ação orçamentária compatível para atender à demanda apresentada, faz-se necessária a abertura de crédito especial e a inclusão da ação no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A ação orçamentária proposta destina-se ao “Apoio ao Policiamento Ostensivo – Reforma de Viatura da Brigada Militar”, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso este que possibilitará a recuperação de veículos indispensáveis às atividades de patrulhamento e à atuação preventiva e ostensiva da Brigada Militar em nosso Município.

O investimento em segurança pública representa não apenas o fortalecimento das condições de trabalho dos agentes policiais, mas também a ampliação da sensação de segurança da população, reforçando o compromisso desta Administração com a proteção e bem-estar da comunidade.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/A01C-73FD-1732-8CF3> e informe o código A01C-73FD-1732-8CF3  
Autenticação do documento no site <https://citta.click/9Kmu5nLF> utilizando a chave AC9896C3





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A01C-73FD-1732-8CF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 11/09/2025 08:36:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/A01C-73FD-1732-8CF3>